

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 1612/75

INTERESSADO: João Luiz Donzellini Júnior  
ASSUNTO : Equivalência de estudos (país estrangeiro - E.U.A.)  
RELATOR : Conselheiro Alfredo Gomes

PARECER CEE nº 1225/75, CSG, Aprov. em 23 / 4 /75, Comunicado ao  
Pleno em 30 / 4 /75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: O interessado, João Luiz Donzellini Júnior, fez o curso primário com 4 séries no Grupo Escolar "Cardeal Leme," em São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo e em continuação, o curso ginásial, com 4 séries no Instituto Estadual de Educação "Monsenhor Gonçalves", na mesma cidade, onde prosseguiu na 1ª série do curso colegial, em 1973. Traslado aos Estados Unidos da América, matriculou-se na Oscoda Área Schools, em Oscoda, Michigan, nela ingressando em 28 de janeiro de 1974, cursando o 2º semestre correspondente ao ano letivo de 1973 a 1974 e o 1º de 1974/75, estudando: Mundo não Ocidental, pintura, Língua Espanhola, Educação Física, Álgebra II, Matemática avançada, Composição I, Física e Organização Política.

II - CONCLUSÃO

2. Reconhece-se a equivalência dos estudos feitos por João Donzellini Jr no exterior, em nível de 2ª série do 2º grau, do sistema brasileiro de ensino, obrigado, porém, a adaptação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, e outras, a critério do estabelecimento em que se matricular na 3ª série do citado grau.

São Paulo, 23 de abril de 1975

a) Conselheiro ALFREDO GOMES - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presente os Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR E LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 1975

a) ConS. JOSÉ AUGUSTO DIAS - vice-Presidente no exercício da  
Presidência